



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROPOSIÇÃO DA EMENDA Nº 005/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 27/2024.**

Nos termos do inciso III do art. 132 e do art. 153 do Regimento Interno, apresenta-se emenda com o intuito de modificar a redação do PL nº 27/2024, que “*CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO À EMPRESA KRUG EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.*”

**Art.1º** Fica alterado o disposto no inciso I do art. 1º do Projeto de lei nº 27 de 26 de abril de 2024, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

*I - Isenção do pagamento de taxas de licenças e/ou vistorias previstas em leis municipais, pelo prazo de 2 anos, podendo ser prorrogado até 5 anos;*

(...)”

**Art.2º** Ficam alterados os incisos II e III, do art. 2º do Projeto de lei nº 27 de 26 de abril de 2024, para incluir prazo para contrapartida, nos termos que seguem:

“Art. 2º (...)

(...)

*II - Participar do aumento da arrecadação fiscal no Município de Ivoti, principalmente a partir do retorno de ISSQN, durante todo o período de vigência do incentivo;*

*III - Manter 40 (quarenta) postos de trabalho diretos inicialmente propostos, durante o período de vigência do incentivo;*

(...)”



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Justificativa**

A sugestão de proposta modificativa do Projeto de lei, para incluir prazos tanto para a concessão do incentivo como para contraprestação, tem como objetivo corrigir pequena omissão do Executivo no texto, a fim de viabilizar a fiscalização do incentivo.

Ivoti, 03 de junho de 2024.

Autor: Volnei Renato Gross